



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.215/0001/07

EDITAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 077/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/09/2018

HORARIO PREVISTO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h00min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA, PRAÇA CRISTALINO DE AGUIAR, 20, CENTRO – PEDRA DOURADA – MINAS GERAIS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA** torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 08/2009, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O pregão será realizado no dia **04 de setembro de 2018** com início às **09h00min** à **Praça Cristalino de Aguiar, 20, centro, Pedra Dourada/MG**, quando deverão ser apresentados no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

O presente edital pode ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min ou no site <http://www.pedradourada.mg.gov.br>. Esclarecimentos e informações relativos a esta licitação serão obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, à Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro, iniciando-se no dia **04/09/2018**, às **09h00min** e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I – OBJETO

1. – A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de diversos medicamentos em manutenção da secretaria de Saúde, conforme itens descritos no Anexo II.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em manutenção da secretaria de saúde.



2.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem e forem elegíveis aos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 deverão entregar independente dos demais documentos exigidos na habilitação, junto com os documentos exigidos para o credenciamento, um dos seguintes documentos:

2.2.1. quando optante pelo SIMPLES NACIONAL: comprovação da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal;

2.2.2 quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, ou ainda, comprovante da condição de ME ou EPP, expedido pela Junta Comercial.

2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas;
- c) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura;
- d) empresas que estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS.
- e) empresas que tenham em seu quadro, empregados menores de dezoito (18) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a dezesseis (16) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos.
- f) O disposto no artigo 9º da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 – Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e ou credenciamento (ANEXO II);

3.1.2 – Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular (Anexo II) com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 3.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



3.3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar uma credenciada.

3.4 – Será admitido o ingresso de novos proponentes até o momento anterior à abertura do primeiro envelope de proposta.

3.5 – No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos.**

3.6 – A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do 1º envelope, não mais serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, nem serão aceitos novos credenciamentos.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**Anexo III**) deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento no início da sessão pública de processamento do pregão. **(FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)**

V – APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

5.1 – Os envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Pedra Dourada

Praça Cristalino de Aguiar, 20, Centro,

Data: ___ de ____ de 2018, até o momento anterior à abertura do primeiro envelope de proposta.

5.2 – Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PEDRA DOURADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. ____/2018

ENVELOPE N. 001 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PEDRA DOURADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. ____/2018

ENVELOPE N.002 – DOCUMENTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE



5.3 – O ANEXO I (modelo de proposta) deverá ser solicitada por email no endereço: licitacaopmpd@hotmail.com.

5.4 – A proposta de preço deverá ser apresentada em arquivo de meio magnético: CD, Pen-drive.

5.5 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas subsequentemente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.6 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

6.1.1 – Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a Empresa Licitante;

6.1.2 – Número do processo e do Pregão;

6.1.3 – Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do modelo de proposta, **Anexo I** deste Edital.

6.1.4 – Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, combustível, manutenções, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.1.5 – Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

6.2 – Não será admitida cotação cuja quantidade cotada for inferior à quantidade prevista para cada item neste Edital.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA (EMPRESA).

7.2.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.2.3 – Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 7.2.2, deste subitem;

7.2.4 – Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.2.5 – Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



7.3 – REGULARIDADE FISCAL – (EMPRESA)

7.3.1 – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.3.2 – prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

7.3.3 – prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

7.3.4 – prova de regularidade junto a Secretaria da Receita Federal (SRF);

7.3.5 – certidão de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

7.3.6 – prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

7.3.7 – prova de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

7.3.8 – prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.3.9 – prova de regularidade de débitos trabalhistas

7.3.10 – Alvará da Vigilância sanitária.

7.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.4.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, conforme modelo anexo, de acordo com o Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 e Decreto Federal 4.358 de 5 de setembro de 2.002. (**Anexo IV**);

7.5 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.5.1 – É facultada a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital nos subitem 7.2.1 ao 7.2.5, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Pedra Dourada no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou se, apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 7.3.1 a 7.3.9 do item VII,

7.5.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 7.3.1, ao 7.3.10 e subitens 7.4.1 deste item VII, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

7.5.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (TRINTA) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.5.3 – É facultada a inclusão de documentos que tenham sido previamente apresentados durante a fase de credenciamento da sessão pública de processamento do pregão no envelope de documentações.



VIII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III**, ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.3.1 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.3.2 – Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

8.3.3 – Preço fora de mercado;

8.4 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.6 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.6.1 – Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

8.6.2 – Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

8.6.3 – No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.7 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma *ubsequent*, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.8 – O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.9 – **Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.**

8.10 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

8.11 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.12 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



8.13 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.15 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.16 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

8.16.1 – substituição e apresentação de documentos, ou

8.16.2 – verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.17 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.17.1 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.18 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.5.1, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município Pedra Dourada.

8.19 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.20 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociar com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1 – No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



9.6 – A adjudicação será feita dos itens do objeto.

X – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1 – O prazo de vigência do contrato referente esta licitação será **de até 06 (seis) meses** contado de sua celebração, podendo ser prorrogado com fundamentos nos artigos da Lei 8.666/93 e suas alterações ou de acordo com o interesse da administração.

10.2 – A licitante vencedora deverá entregar os itens aos quais se sagrou vencedora mediante recebimento de Ordem de Fornecimento emitido pela Prefeitura Municipal de Pedra Dourada.

10.3 – Os itens constantes de cada Ordem de Fornecimento deverão ser entregues integralmente em um prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

10.4 – Os itens deverão ser entregues para pessoa beneficiada mediante requisição da Secretaria de Saúde.

XI – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários:

02.06.10.302.0075.2033.339030 – manutenção assistência médica odontológica – ficha 448

02.06.10.302.0075.2030.336030 – manutenção farmácia municipal – ficha 2205

XII – DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada. Devidamente assinada pelo órgão responsável competente.

12.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura válida.

XIII – DA CONTRATAÇÃO

13.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório conforme **Anexo V**.

13.1.1 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), as Fazendas Federal, Estadual e Municipal estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.1.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.1.1 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



13.2 – A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, junto à Secretaria Municipal de Administração para assinar o termo de contrato.

13.3 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.1, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

13.4 – O contrato será celebrado com duração de até **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado com fundamentos nos artigos da Lei 8.666/93 e suas alterações de acordo com o interesse da administração.

XIV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 – Pela inexecução total parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

14.1.1 – advertência por escrito;

14.1.2 – suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração, por um período não superior a 02 (dois) anos, conforme na forma do inciso IV, art.87 da Lei n.º 8.666/93;

14.1.3 – rescisão do termo de contrato;

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 – O resultado do presente certame será divulgado no Quadro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada e no endereço eletrônico www.pedradourada.mg.gov.br.

15.3 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, após a celebração do contrato.

15.4 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Desde que bem fundamentados.

15.4.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

15.4.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.5 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.6 – Integram o Presente Edital:

Anexo I – Modelo de proposta;

Anexo II – Carta de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento da habilitação;

Anexo IV – Modelo de Declaração de não empregabilidade de menores;

Anexo V – Minuta do Contrato;

15.7 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tombos.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.215/0001/07

15.8 – As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas à Comissão de Licitação através do fax N.º (32)3748-1004.

Pedra Dourada – MG, 20 de agosto de 2018.

Juliana Medeiros Janeti Soares
Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO
PROCESSO N° 077/2018
PREGÃO N° 034/2018

2. **INTRODUÇÃO** Em observância ao disposto no Artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I, c/c o Artigo 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93, e para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, em manutenção das escolas municipais.

3. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de diversos medicamentos em manutenção da secretaria de Saúde, relacionados abaixo a saber:

Item	Qtd	Unid	Medicamento	TS FARMA	PLENA	ALFAL AGOS	MÉDIA	SUBTOTAL
1	3000	Comp.	Aceclofenaco 100mg	0,8830	2,5500		1,7100	5.130,0000
2	25000	Comp.	Ácido Acetilsalicílico 100mg (RENAME)	0,0340	0,0400		0,0300	750,0000
3	3000	Comp.	Ácido fólico 5mg (REMANE)	0,0650	0,0600		0,0600	180,0000
4	5000	Comp.	Ácido Valpróico 250mg (Depakene) (RENAME)	0,3760		0,4616	0,4100	2.050,0000
5	2500	Comp.	Ácido Valpróico 500mg (Depakene) (RENAME)	0,7700		1,0448	0,9000	2.250,0000
6	100	Comp.	Ácido Valpróico solução (Depakene) (RENAME)	6,0670			6,0600	606,0000
7	3000	Comp.	Alendronato de sódio 70mg (RENAME)	0,4280	0,7900	0,5832	0,6000	1.800,0000
8	1000	Comp.	Alopurinol 100mg (RENAME)	0,0600	0,0600	0,0850	0,0600	60,0000
9	1000	Comp.	Alopurinol 300mg (RENAME)	0,2250	0,1900	0,2854	0,2300	230,0000
10	2000	Comp.	Alprazolam 0,25mg	0,1770			0,1700	340,0000
11	4000	Comp.	Alprazolam 0,5mg	0,1280		0,1958	0,1600	640,0000
12	4000	Comp.	Alprazolam 1mg	0,1260		0,1980	0,1600	640,0000
13	4000	Comp.	Alprazolam 2mg	0,1930			0,1900	760,0000



14	1200	Comp.	Amantadina 100mg	0,9000			0,9000	1.080,0000
15	150	Frascos	Ambroxol 15mg/ml sem açúcar	2,3270	2,1400	3,0924	2,5100	376,5000
16	150	Frascos	Ambroxol 30mg/ml	2,3090	2,4100		2,3500	352,5000
17	500	Comp.	Aminofilina 100mg	0,1120	0,0900	0,1236	0,1000	50,0000
18	15000	Comp.	Amitriptilina 25mg (RENAME)	0,0800		0,0738	0,0700	1.050,0000
19	1000	Comp.	Amitriptilina 75mg (RENAME)	0,2730		0,4108	0,3400	340,0000
20	150	Frasco	Amoxicilina 250mg/ml (RENAME)	5,6340	5,4300	7,4934	6,1800	927,0000
21	4000	Cap.	Amoxicilina 500mg (RENAME)	0,2340	0,2200	0,2924	0,2400	960,0000
22	24000	Comp.	Anlodipino 5mg (RENAME)	0,0490	0,0500	0,0438	0,0400	960,0000
23	8000	Comp.	Anlodipino 10mg (RENAME)	0,1330	0,1300	0,1214	0,1200	960,0000
24	270	Comp.	Aripiprazol 10mg	9,6240			9,6200	2.597,4000
25	18000	Comp.	Atenolol 50mg (RENAME)	0,0550	0,0600	0,0642	0,0500	900,0000
26	1500	Comp.	Atorvastatina 10mg	0,4330	3,2300	0,5948	1,4100	2.115,0000
27	1500	Comp.	Atorvastatina 20mg	0,4820	3,2300	0,5472	1,4100	2.115,0000
28	500	Comp.	Atorvastatina 40mg	0,8830	4,4500		2,6600	1.330,0000
29	150	Comp.	Azitromicina 200mg/5ml susp. 15ml (RENAME)	8,1860	8,0200	10,9426	9,0400	1.356,0000
30	1000	Comp.	Azitromicina 500mg (RENAME)	0,7870	0,7700	0,9634	0,8400	840,0000
31	50	Frasco	Benzilpenicilina 1200000UI pó para suspensão injetável (RENAME)	12,9480	12,9200		12,9300	646,5000
32	60	Fracos	Beclometasona solução aerossol 50mcg (RENAME)	49,9900	32,5000		41,2400	2.474,4000
33	60	Fracos	Beclometasona solução aerossol 250mcg c/ espaçador (RENAME)	78,6720	80,6900		79,6800	4.780,8000
34	5000	Comp.	Biperideno 2mg (RENAME)	0,2740	0,2500	0,3396	0,2800	1.400,0000



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.215/0001/07

35	3000	Comp.	Bromazepam 3mg	0,2140			0,2100	630,0000
36	2000	Comp.	Bromazepam 6mg	0,2950			0,2900	580,0000
37	150	Frasco	Bromexina 0,8mg/ml	5,5370	10,8600		8,1900	1.228,5000
38	150	Frasco	Bromexina 1,6mg/ml sem açúcar		15,4500		15,4500	2.317,5000
39	2000	Comp.	Bromoprida 10mg	0,2610	0,2500	0,3148	0,2700	540,0000
40	100	Frascos	Bromoprida gotas	1,5250	2,0200	1,9506	1,8300	183,0000
41	540	Comp.	Buspirona 5mg (buspar)	1,3480			1,3400	723,6000
42	4000	Comp.	Butilbrometo de escopolamina 10mg+ dipirona sódica 500mg comp.		0,5600		0,5600	2.240,0000
43	50	Frasco	Butilbrometo de escopolamina 6,7mg+ dipirona sódica m333,4 gts. 20ml	9,7500	10,4800		10,1100	505,5000
44	1500	Comp.	Bupropiona 150mg	0,6050		0,8246	0,7100	1.065,0000
45	15000	Comp.	Carbamazepina 200mg (RENAME)	0,1450	0,1700	0,1478	0,1500	2.250,0000
46	500	Comp.	Carbamazepina CR 200mg	1,1980			1,1900	595,0000
47	3000	Comp.	Carbonato de cálcio 600+ colecalciferol 400UI (RENAME)	0,2200	1,0500		0,6300	1.890,0000
48	1500	Comp.	Carbonato de lítio 300mg (RENAME)	0,3210	32,0000	0,3688	10,8900	16.335,0000
49	5000	Comp.	Carvedilol 3,125mg (RENAME)	0,1490	0,1300	0,2010	0,1600	800,0000
50	1500	Comp.	Carvedilol 6,25mg (RENAME)	0,1570	0,8400	0,1240	0,3700	555,0000
51	5000	Comp.	Carvedilol 12,5mg (RENAME)	0,1800	0,3200	0,2690	0,2500	1.250,0000
52	1000	Comp.	Carvedilol 25mg (RENAME)	0,2400	0,2500	0,4044	0,2900	290,0000
53	4000	Comp.	Cefalexina 500mg (RENAME)	0,6100	0,6300		0,6200	2.480,0000
54	500	Comp.	Cetoconazol 200mg	0,2370	0,1900	0,2826	0,2300	115,0000
55	200	Tube	Cetoconazol creme	3,5310	2,2600	2,7832	2,8500	570,0000



56	3000	Comp.	Ciclobenzaprina 5mg	0,3210	0,9200	0,3688	0,5300	1.590,0000
57	3700	Comp.	Ciclobenzaprina 10mg	0,3690	1,0200	0,4462	0,6100	2.257,0000
58	3000	Comp.	Cilostazol 50mg	0,4820	0,4800	0,5828	0,5100	1.530,0000
59	1200	Comp.	Ciprofibrato 100mg	0,5820	0,6600	0,2686	0,5000	600,0000
60	1000	Comp.	Ciprofloxacino 500mg (RENAME)	0,3590	0,3200		0,3300	330,0000
61	2000	Comp.	Citalopram 20mg	0,3160	0,2800		0,2900	580,0000
62	350	Comp.	Clobazam 20mg	1,1770		0,1094	0,6400	224,0000
63	40	Frasco	Clonazepam 2,5mg/ml (RENAME)	3,2100	3,3500	3,5682	3,3700	134,8000
64	5000	Comp.	Clonazepam 0,5mg	0,1080	0,1100		0,1000	500,0000
65	26000	Comp.	Clonazepam 2mg	0,0850	0,1500	0,0972	0,1100	2.860,0000
66	3000	Comp.	Clorpromazina 25mg (RENAME)	0,2990	0,2900	0,4130	0,3300	990,0000
67	2000	Comp.	Clorpromazina 100mg (RENAME)	0,2910	0,2700	0,3532	0,3000	600,0000
68	2500	Comp.	Clozazolam 2mg					
69	5000	Comp.	Complexo B	0,0720	0,1200	0,0776	0,0800	400,0000
70	50	Frasco	Dexametasona 0,001g+sulfato de neomicina 0,005g+sulfato de polimixina B 6000UI+ hipromelose 0,005g. Suspensão oftálmica estéril. 5ml. Sugestão maxitrol.	6,8250	16,8700		11,8400	592,0000
71	500	frascos	Dexclorfeniramina 2mg/5ml (RENAME)	2,0060	1,3800	1,7128	1,6900	845,0000
72	360	Comp.	Diacerina 30mg					
73	15000	Comp.	Diazepam 10mg (RENAME)	0,1200	0,1100	0,1410	0,1200	1.800,0000
74	500	Comp.	Diclofenaco potássio 50mg	0,1110	0,1200	0,1091	0,1100	55,0000
75	3000	Comp.	Digoxina 0,25mg (RENAME)	0,0740	0,0800		0,0700	210,0000
76	8000	Comp.	Diosmina 450mg+ hesperidina 50mg	0,5300	2,3200	0,7884	1,2100	9.680,0000



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.215/0001/07

77	3000	Comp.	Dipirona 500mg (RENAME)	0,0940	0,1300	0,1380	0,1200	360,0000
78	200	Frasco	Dipirona gts 20ml (RENAME)	4,5000	1,6300	2,2124	2,7800	556,0000
79	1200	Comp.	Divalproato de Sódio 250mg (Depakote)					
80	450	Comp.	Divalproato de Sódio 500mg (Depakote)					
81	900	Comp.	Divalproato de Sódio ER 250mg (Depakote)					
82	6000	Comp.	Divalproato de Sódio ER 500mg (Depakote)					
83	1500	Comp.	Domperidona 10mg	0,1640	0,6000	0,1220	0,2900	435,0000
84	24	Frasco	Domperidona Suspensão 1mg/ml	13,0010	37,9700	17,5916	22,8500	548,4000
85	14	Frasco	Dorzolamida 2% (Colírio)	24,0750	56,3800		40,2200	563,0800
86	19000	Comp.	Enalapril 20mg (RENAME)	0,0900	0,0700	0,0802	0,0800	1.520,0000
87	3000	Comp.	Escitalopram 10mg	0,4010		0,3806	0,3900	1.170,0000
88	6000	Comp.	Espironolactona 25mg (RENAME)	0,2360	0,3200	0,2712	0,2700	1.620,0000
89	500	Comp.	Ezetimiba 10mg	1,3160	2,5300		1,9200	960,0000
90	8000	Comp.	Fenitoína 100mg (Sugestão Hidantal) (RENAME)	0,2740	0,2800		0,2700	2.160,0000
91	5000	Comp.	Fenobarbital 100mg (Sugestão Gardenal) (RENAME)	0,1540	0,1500	0,1190	0,1400	700,0000
92	500	Comp.	Fluconazol 150mg (RENAME)	0,5620	0,7400	0,8088	0,7000	350,0000
93	2000	Comp.	Flunitrazepam 1mg	0,6250			0,6200	1.240,0000
94	15000	Comp.	Fluoxetina 20mg (RENAME)	0,0960	0,1100	0,0876	0,0900	1.350,0000
95	11000	Comp.	Furosemida 40mg (RENAME)	0,0550	0,0500	0,0608	0,0500	550,0000
96	2000	Comp.	Ginkgo biloba 120mg	1,3110			1,3100	2.620,0000
97	1500	Comp.	Glicazida MR 30mg (RENAME)	0,5410	0,7000		0,6200	930,0000



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.215/0001/07

98	900	Comp.	Glicosamina+ condroitina	2,0980	2,9000		2,4900	2.241,0000
99	2500	Sachê	Glicosamina 1500+ condroitina 1200mg	6,7200	6,7400		6,7300	16.825,0000
100	360	Comp.	Glucobay 50mg	0,9440	2,4200		1,6800	604,8000
101	50	ampola	Haloperidol decanoato 50mg/ml injetável (RENAME)	11,6320	9,7200	12,9994	11,4500	572,5000
102	5000	Comp	Haloperidol 5mg (RENAME)	0,2000	0,1400	0,2138	0,1800	900,0000
103	2000	Comp.	Hidralazina 50mg (RENAME)	0,4720			0,4700	940,0000
104	3	Tube	Hidrocortizona 10mg/g creme embalagem 30g (RENAME)	10,0310	13,1500	10,8368	11,3300	33,9900
105	9000	Comp.	Ibuprofeno 600mg (RENAME)	0,2140	0,1000	0,2378	0,1800	1.620,0000
106	720	Comp.	Itraconazol 100mg (RENAME)	1,5410	1,1800	1,3406	1,3500	972,0000
107	4000	Comp.	Imipramina 25mg	0,3900	0,5000		0,4400	1.760,0000
108	50	Frasco	Lactulose 667mg/ml xarope (RENAME)	10,6910		11,2500	10,9700	548,5000
109	720	Comp.	Lamotrigina 50mg	0,4790	0,4500	0,5468	0,4900	352,8000
110	1800	Comp	Levodopa 200mg+ benzarida 50mg (RENAME)	2,6590	3,3200		2,9800	5.364,0000
111	1500	Comp	Levomepromazina 100mg	1,1460	1,1000	1,5804	1,2700	1.905,0000
112	1500	Comp.	Levotiroxina 25mcg (RENAME)	0,1830	0,5300	0,1666	0,2900	435,0000
113	1500	Comp	Levotiroxina 50mcg (RENAME)	0,2020	0,6100	0,1666	0,3200	480,0000
114	1500	Comp.	Levotiroxina sódica 75mcg	0,2220	0,6700	0,2982	0,3900	585,0000
115	3500	Comp.	Losartana 25mg	0,9410	1,2400		1,0900	3.815,0000
116	50000	Comp.	Losartana 50mg (RENAME)	0,0520	0,0600	0,0808	0,0600	3.000,0000
117	500	Comp.	Meloxicam 15mg	0,1480	0,1400	0,1944	0,1600	80,0000
118	1200	Comp.	Memantina 10mg	0,5390		0,5448	0,5400	648,0000
119	3000	Comp.	Metformina 500 XR	0,2120	0,1100		0,1600	480,0000



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.215/0001/07

120	7000	Comp.	Metildopa 250mg (RENAME)	0,3450		0,7046	0,5200	3.640,0000
121	6500	Comp.	Metildopa 500mg	0,6960		1,1664	0,9300	6.045,0000
122	9000	Comp.	Metilfenidato 10mg (Ritalina)					
123	2500	Comp.	Metoprolol 50mg (RENAME)	1,3160	1,1900		1,2500	3.125,0000
124	1000	Comp.	Metoprolol 25mg (RENAME)	0,6100	0,5900		0,6000	600,0000
125	80	Comp.	Metotrexato 2,5mg	1,0360		1,7564	1,3900	111,2000
126	1500	Comp.	Metronidazol 250mg (RENAME)	0,1530	0,1400	0,2140	0,1600	240,0000
127	50	Tubos	Metronidazol creme vaginal (RENAME)	5,6180	5,6400	7,1366	6,1300	306,5000
128	300	tubos	Neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI/g	2,1670	1,6400	2,8914	2,2300	669,0000
129	40	Frasco	Neuleptil 1%	10,2300			10,2300	409,2000
130	30	Frasco	Neuleptil 4%	19,8100			19,8100	594,3000
131	20	Frasco	Nistatina suspensão oral (RENAME)	4,1890	3,7700	4,4484	4,1300	82,6000
132	150	Tubos	Nistatina creme vaginal	5,8260	8,1100	7,8502	7,2600	1.089,0000
133	600	Comp.	Nitrazepam 5mg	0,1850		0,2688	0,2200	132,0000
134	1000	Comp.	Norfloxacin 400mg	0,4260	0,3000		0,3600	360,0000
135	50000	Comp.	Ômega 3 EPA 500mg e DHA 400mg					
136	40000	Comp.	Omeprazol 20mg (RENAME)	0,0980	0,1100	0,1822	0,1300	5.200,0000
137	1600	Comp.	Oxicarbamazepina 300mg		0,9000	1,3606	1,1300	1.808,0000
138	14000	Comp.	Pantoprazol 40mg	0,3210	0,4200	0,5710	0,4300	6.020,0000
139	3000	Comp.	Paracetamol 300mg+carisprosol 125mg+diclof. Sódio 50mg+caféina 50mg	0,3380		0,3028	0,3200	960,0000
140	2000	Comp.	Paracetamol 500mg (RENAME)	0,0640	0,0700	0,0890	0,0700	140,0000
141	200	Frascos	Paracetamol gotas. 20ml (RENAME)	1,2830	0,9300	1,4624	1,2200	244,0000



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.215/0001/07

142	180	Comp.	Pimozida 1mg					
143	1500	Comp.	Pinus pinaste extrato seco 50mg					
144	2000	Comp.	Pioglitazona 30mg	1,3890			1,3800	2.760,0000
145	4000	Comp.	Pregabalina 75mg	1,0110			1,0100	4.040,0000
146	4000	Comp.	Prometazina 25mg (RENAME)	0,1710	0,1800		0,1700	680,0000
147	720	Comp.	Propafenona 300mg (RENAME)	1,1040	2,2300		1,6600	1.195,2000
148	11000	Comp.	Propatilnitrato 10mg	0,5440	0,5400		0,5400	5.940,0000
149	1500	Comp.	Quetiapina 100mg	0,8720		2,4864	1,6700	2.505,0000
150	4000	Comp.	Quetiapina 25mg	0,3250		0,6680	0,4900	1.960,0000
151	4000	Comp.	Ranitidina 150mg (RENAME)	0,1610	0,1700	7,6138	2,6400	10.560,0000
152	50	Frasco	Ranitidina xarope 15mg/ml (RENAME)	6,4040			6,4000	320,0000
153	8000	Comp.	Risperidona 2mg	0,4620	0,3600	0,5346	0,4500	3.600,0000
154	50	Frascos	Risperidona líquida	24,3590	16,0200		20,1800	1.009,0000
155	1000	Comp.	Rivaroxabana 20mg	9,6600	9,6600		9,6600	9.660,0000
156	1000	Comp.	Rosuvastatina 10mg	0,7060	4,1700	1,0376	1,9700	1.970,0000
157	250	Comp.	Rosuvastatina 20mg	1,8300	3,8800	1,8880	2,5300	632,5000
158	50	Comp	Salbutamol xarope	1,6050	1,4500	14,0928	5,7100	285,5000
159	50	Frascos	Salbutamol 100mcg spray (RENAME)	12,9150	34,4600	2,1626	16,5100	825,5000
160	500	Comp.	Secnidazol 1000mg	0,6560	0,5800	0,8444	0,6900	345,0000
161	10000	Comp.	Sertralina 50mg	0,1930	0,3300	0,6128	0,3700	3.700,0000
162	1000	Comp.	Sertralina 100mg	0,5920		0,8450	0,7100	710,0000
163	3000	Comp.	Simeticona 40mg	0,1640	0,1300	0,1428	0,1400	420,0000
164	300	Frascos	Simeticona gotas		1,5200		1,5200	456,0000



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.215/0001/07

165	1000	Frascos	Sulfametoxazol 400+ trimetropina 80mg (RENAME)	1,9500	1,4500	0,1858	1,1900	1.190,0000
166	6000	Comp.	Sulfato ferroso 40mg (190mg de sulfato ferroso) (RENAME)	0,0620	0,0700	0,0728	0,0600	360,0000
167	30	Frasco	Sulfato de polimixina B 10.000UI+lidocaína 43,4mg. Solução otológica. 10ml					
168	40	Frascos	Sulpirida solução 20mg/ml	14,4700			14,4700	578,8000
169	150	frascos	Tiamina 100mg+piridoxina 100mg+cianocobalamina 5000mcg+dexametasona 4mg sol. Injetável	2,6700			2,6700	400,5000
170	12	Frascos	Timolol 5%	2,5680	27,9400		15,2500	183,0000
171	1000	Comp	Tioridazina 200mg	3,7450	3,7400		3,7400	3.740,0000
172	2100	Comp.	Topiramato 100mg	0,4440		0,2974	0,3700	777,0000
173	7000	Comp.	Topiramato 50mg	0,2340		0,2874	0,2600	1.820,0000
174	8500	Comp.	Topiramato 25mg	0,2030			0,2000	1.700,0000
175	8	frascos	Travoprostá 0,004%+timolol 5% colírio	132,2200	264,4500		198,3300	1.586,6400
176	1500	Comp.	Trazodona retard 150mg	4,3250			4,3200	6.480,0000
177	2500	Comp.	Trazodona 50mg	0,7220			0,7200	1.800,0000
178	960	Comp	Trifluoperazina 5mg	0,6040			0,6000	576,0000
179	300	Comp.	Trimetazina MR 35mg	2,3030			2,3000	690,0000
180	1200	Comp.	Valproato de sódio CR 300mg					
181	1200	Comp.	Valproato de sódio CR 500mg					
182	3000	Comp.	Venlafaxina 75mg	1,1720		1,7416	1,4500	4.350,0000
183	3500	Comp.	Vildagliptina 50mg+metformina 850mg	4,1450			4,1400	14.490,0000
184	225	Comp.	Vitamina D3+ vitamina K2+ cálcio sugestão DK2Cal					



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.215/0001/07

185	200	Ampola	Dipropionato de betametasona 5mg+ fosfato dissódico de betametasona 2mg injetável	5,0980	4,9000	4,9900	998,0000
186	200	Ampola	Diclofenaco de potássio 75mg/3ml solução injetável				
187	200	Ampola	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solução injetável	0,8830	0,6900	0,7800	156,0000
188	300	Ampola	Dipirona 500mg/ml+brometo de N-butilescopolamina 4mg/ml solução injetável 5ml		1,8900	1,8900	567,0000
189	100	Ampola	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml injetável		1,4500	1,4500	145,0000
190	200	Ampola	Dipirona 500mg/ml solução injetável 2ml (RENAME)	0,7410		0,7400	148,0000
191	20	Frasco	Bromidrato de Fenoterol 5mg gotas 20ml	5,5690	3,4600	4,5100	90,2000
192	20	Ampola	Hidrocortisona 100mg pó liófilo para solução injetável	3,5920	3,3000	3,4400	68,8000
193	30	Ampola	Hidrocortisona 500mg pó liófilo para solução injetável	7,9540	7,1500	7,5500	226,5000
194	30	Frasco	Brometo de Ipratropio 0,25mg/ml solução para inalação. 20ml (RENAME)	1,4120	0,9800	1,1900	35,7000
195	50	Tubo	Cloranfenicol 0,01g+ colagenase 0,6U 30g	13,6850	13,6700	13,6700	683,5000
196	100	Ampola	Prometazina 25mg/ml solução injetável 2ml (RENAME)	3,0790	2,0300	2,5500	255,0000
197	3	Pote	Sulfadiazina de prata 1% 100g (RENAME)				
198	840	Comp.	Etinilestradiol 0,035mg+ acetato de ciproterona 2mg				
199	15000	Comp.	Nifedipino 20mg	0,0940	0,1000	0,0900	1.350,0000
200	3000	Comp.	Prednisona 5mg (RENAME)	0,1200	0,1500	0,1300	390,0000
201	3000	Comp.	Prednisona 20mg (RENAME)	0,3420	0,6700	0,5000	1.500,0000



202	2000	Comp.	Sinvastatina 10mg (RENAME)	0,0850	0,0900		0,0800	160,0000
203	18000	Comp.	Sinvastatina 20mg (RENAME)	0,1190	0,1500		0,1300	2.340,0000
204	2000	Comp.	Sinvastatina 40mg (RENAME)	0,2230	0,2400		0,2300	460,0000
205	360	Cap.	Pantotenato de cálcio 60 mg+ cistina 20 mg+ nitrato de tiamina 60 mg + levedura medicinal 100 mg+ queratina 20 mg+ ácido aminobenzóico 20 mg					
206	2	Ampola	Undecanoato de Testosterona 250mg/ml solução injetável					
207	5	Pote	Gel de arnica –herbarium 500g					
208	10	Tube	Diclofenaco dietilamônio emulgel 60g					
							VALOR TOTAL: R\$ 303.408,21	

3. JUSTIFICATIVA

Os medicamentos serão para atender a população do município de Pedra Dourada.

4. DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Foi utilizada na composição dos preços dos itens, a média aritmética entre pesquisa de preço em empresas do ramo por meio de Pré Cotações conforme segue em anexo. Os preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

5.1 – Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente Contrato;

5.2 – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, a terceiros, seus empregados ou prepostos;

5.3 – Responsabilizar-se pela execução deste contrato;

5.4 – Manter o preço apresentado até o final da execução do presente instrumento;

5.5 – Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato;



5.6 - Arcar com os Tributos Federais, Estaduais ou Municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como, os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. Efetuar o pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato mediante Nota Fiscal.

6.2 Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

7. DA VALIDADE DOS MATERIAIS

O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

8. DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Os itens constantes de cada Ordem de Fornecimento deverão ser entregues em um prazo máximo de até 24 (vinte) horas, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento na secretaria de Saúde.

9. COMPROVAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL, PROFISSIONAL E FINANCEIRA.

Para o fornecimento dos materiais da presente aquisição a empresa deverá apresentar cópias autenticadas de:

1. Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária;
2. Ato constitutivo (publicação) CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na junta comercial;
3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
4. Certidão Negativa de débitos com a Seguridade Social – INSS
5. Certidão de Regularidade de Situação com FGTS – CRF.
6. Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS da sede da empresa licitante.
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, Lei 12.440/11.
8. Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições FEDERAIS e da DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
9. Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS da Sede ou Domicílio da Licitante ou da Contratante;
10. Declaração de inexistência de FATOSUPERVENIENTE impeditivo da habilitação (modelo Anexo);
11. Declaração de que a empresa não utiliza MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.215/0001/07

O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo responsável pela recebimento de materiais na Secretaria de Assistência Social de Pedra Dourada MG, juntamente com o responsável pelo almoxarifado. Não serão aceitos materiais com prazo de validade em desacordo com o estabelecido no termo de referência. O produto deve estar com embalagem inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO ALTERAÇÕES

11.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada. Devidamente assinada pelo órgão responsável competente.

11.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura válida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias N.º:

02.06.10.302.0075.2033.339030 – manutenção da assistência medica odontológica – ficha 448

02.06.10.302.0075.2030.339030 – manutenção farmácia municipal. – ficha 2205.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esclarecimentos e informações relativos a esta licitação serão obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min.

Pedra Dourada, MG, 20 de agosto de 2018.

Secretária de saúde



ANEXO II

PROCESSO Nº 077/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

I – OBJETO

1.1 - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de diversos medicamentos em manutenção da secretaria de Saúde, **conforme itens abaixo:**

Item	Qtd	Unid	Medicamento	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	3000	Comp.	Aceclofenaco 100mg			
2	25000	Comp.	Ácido Acetilsalicílico 100mg (RENAME)			
3	3000	Comp.	Ácido fólico 5mg (REMANE)			
4	5000	Comp.	Ácido Valpróico 250mg (Depakene) (RENAME)			
5	2500	Comp.	Ácido Valpróico 500mg (Depakene) (RENAME)			
6	100	Comp.	Ácido Valpróico solução (Depakene) (RENAME)			
7	3000	Comp.	Alendronato de sódio 70mg (RENAME)			
8	1000	Comp.	Alopurinol 100mg (RENAME)			
9	1000	Comp.	Alopurinol 300mg (RENAME)			
10	2000	Comp.	Alprazolam 0,25mg			
11	4000	Comp.	Alprazolam 0,5mg			
12	4000	Comp.	Alprazolam 1mg			
13	4000	Comp.	Alprazolam 2mg			
14	1200	Comp.	Amantadina 100mg			
15	150	Frascos	Ambroxol 15mg/ml sem açúcar			
16	150	Frascos	Ambroxol 30mg/ml			
17	500	Comp.	Aminofilina 100mg			
18	15000	Comp.	Amitriptilina 25mg (RENAME)			
19	1000	Comp.	Amitriptilina 75mg (RENAME)			
20	150	Frasco	Amoxicilina 250mg/ml (RENAME)			
21	4000	Cap.	Amoxicilina 500mg (RENAME)			
22	24000	Comp.	Anlodipino 5mg (RENAME)			



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.215/0001/07

23	8000	Comp.	Anlodipino 10mg (RENAME)			
24	270	Comp.	Aripiprazol 10mg			
25	18000	Comp.	Atenolol 50mg (RENAME)			
26	1500	Comp.	Atorvastatina 10mg			
27	1500	Comp.	Atorvastatina 20mg			
28	500	Comp.	Atorvastatina 40mg			
29	150	Comp.	Azitromicina 200mg/5ml susp. 15ml (RENAME)			
30	1000	Comp.	Azitromicina 500mg (RENAME)			
31	50	Frasco	Benzilpenicilina 1200000UI pó para suspensão injetável (RENAME)			
32	60	Fracos	Beclometasona solução aerossol 50mcg (RENAME)			
33	60	Fracos	Beclometasona solução aerossol 250mcg c/ espaçador (RENAME)			
34	5000	Comp.	Biperideno 2mg (RENAME)			
35	3000	Comp.	Bromazepam 3mg			
36	2000	Comp.	Bromazepam 6mg			
37	150	Frasco	Bromexina 0,8mg/ml			
38	150	Frasco	Bromexina 1,6mg/ml sem açúcar			
39	2000	Comp.	Bromoprida 10mg			
40	100	Fracos	Bromoprida gotas			
41	540	Comp.	Buspirona 5mg (buspar)			
42	4000	Comp.	Butilbrometo de escopolamina 10mg+ dipirona sódica 500mg comp.			
43	50	Frasco	Butilbrometo de escopolamina 6,7mg+ dipirona sódica m333,4 gts. 20ml			
44	1500	Comp.	Bupropiona 150mg			
45	15000	Comp.	Carbamazepina 200mg (RENAME)			
46	500	Comp.	Carbamazepina CR 200mg			
47	3000	Comp.	Carbonato de cálcio 600+ colecalciferol 400UI (RENAME)			



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.215/0001/07

48	1500	Comp.	Carbonato de lítio 300mg (RENAME)			
49	5000	Comp	Carvedilol 3,125mg (RENAME)			
50	1500	Comp.	Carvedilol 6,25mg (RENAME)			
51	5000	Comp.	Carvedilol 12,5mg (RENAME)			
52	1000	Comp.	Carvedilol 25mg (RENAME)			
53	4000	Comp.	Cefalexina 500mg (RENAME)			
54	500	Comp.	Cetoconazol 200mg			
55	200	Tubo	Cetoconazol creme			
56	3000	Comp.	Ciclobenzaprina 5mg			
57	3700	Comp.	Ciclobenzaprina 10mg			
58	3000	Comp.	Cilostazol 50mg			
59	1200	Comp.	Ciprofibrato 100mg			
60	1000	Comp.	Ciprofloxacino 500mg (RENAME)			
61	2000	Comp.	Citalopram 20mg			
62	350	Comp.	Clobazam 20mg			
63	40	Frasco	Clonazepam 2,5mg/ml (RENAME)			
64	5000	Comp.	Clonazepam 0,5mg			
65	26000	Comp.	Clonazepam 2mg			
66	3000	Comp.	Clorpromazina 25mg (RENAME)			
67	2000	Comp.	Clorpromazina 100mg (RENAME)			
68	2500	Comp.	Cloxacolam 2mg			
69	5000	Comp.	Complexo B			
70	50	Frasco	Dexametasona 0,001g+sulfato de neomicina 0,005g+sulfato de polimixina B 6000UI+ hipromelose 0,005g. Suspensão oftálmica estéril. 5ml. Sugestão maxitrol.			
71	500	frascos	Dexclorfeniramina 2mg/5ml (RENAME)			
72	360	Comp.	Diacerina 30mg			
73	15000	Comp.	Diazepam 10mg (RENAME)			
74	500	Comp.	Diclofenaco potássio 50mg			
75	3000	Comp.	Digoxina 0,25mg (RENAME)			
76	8000	Comp.	Diosmina 450mg+ hesperidina 50mg			



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.215/0001/07

77	3000	Comp.	Dipirona 500mg (RENAME)			
78	200	Frasco	Dipirona gts 20ml (RENAME)			
79	1200	Comp.	Divalproato de Sódio 250mg (Depakote)			
80	450	Comp.	Divalproato de Sódio 500mg (Depakote)			
81	900	Comp.	Divalproato de Sódio ER 250mg (Depakote)			
82	6000	Comp.	Divalproato de Sódio ER 500mg (Depakote)			
83	1500	Comp.	Domperidona 10mg			
84	24	Frasco	Domperidona Suspensão 1mg/ml			
85	14	Frasco	Dorzolamida 2% (Colírio)			
86	19000	Comp.	Enalapril 20mg (RENAME)			
87	3000	Comp.	Escitalopram 10mg			
88	6000	Comp.	Espironolactona 25mg (RENAME)			
89	500	Comp.	Ezetimiba 10mg			
90	8000	Comp.	Fenitoína 100mg (Sugestão Hidantal) (RENAME)			
91	5000	Comp.	Fenobarbital 100mg (Sugestão Gardenal) (RENAME)			
92	500	Comp.	Fluconazol 150mg (RENAME)			
93	2000	Comp.	Flunitrazepam 1mg			
94	15000	Comp.	Fluoxetina 20mg (RENAME)			
95	11000	Comp.	Furosemida 40mg (RENAME)			
96	2000	Comp.	Ginkgo biloba 120mg			
97	1500	Comp.	Glicazida MR 30mg (RENAME)			
98	900	Comp.	Glicosamina+ condroitina			
99	2500	Sachê	Glicosamina 1500+ condroitina 1200mg			
100	360	Comp.	Glucobay 50mg			
101	50	ampola	Haloperidol decanoato 50mg/ml injetável (RENAME)			
102	5000	Comp	Haloperidol 5mg (RENAME)			
103	2000	Comp.	Hidralazina 50mg (RENAME)			



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.215/0001/07

104	3	3	Tubo	Hidrocortizona 10mg/g creme embalagem 30g (RENAME)			
105	9000	9000	Comp.	Ibuprofeno 600mg (RENAME)			
106	720	720	Comp.	Itraconazol 100mg (RENAME)			
107	4000	4000	Comp.	Imipramina 25mg			
108	50	50	Frasco	Lactulose 667mg/ml xarope (RENAME)			
109	720	720	Comp.	Lamotrigina 50mg			
110	1800	1800	Comp	Levodopa 200mg+ benzarida 50mg (RENAME)			
111	1500	1500	Comp	Levomepromazina 100mg			
112	1500	1500	Comp.	Levotiroxina 25mcg (RENAME)			
113	1500	1500	Comp	Levotiroxina 50mcg (RENAME)			
114	1500	1500	Comp.	Levotiroxina sódica 75mcg			
115	3500	3500	Comp.	Losartana 25mg			
116	50000	50000	Comp.	Losartana 50mg (RENAME)			
117	500	500	Comp.	Meloxicam 15mg			
118	1200	1200	Comp.	Memantina 10mg			
119	3000	3000	Comp.	Metformina 500 XR			
120	7000	7000	Comp.	Metildopa 250mg (RENAME)			
121	6500	6500	Comp.	Metildopa 500mg			
122	9000	9000	Comp.	Metilfenidato 10mg (Ritalina)			
123	2500	2500	Comp.	Metoprolol 50mg (RENAME)			
124	1000	1000	Comp.	Metoprolol 25mg (RENAME)			
125	80	80	Comp.	Metotrexato 2,5mg			
126	1500	1500	Comp.	Metronidazol 250mg (RENAME)			
127	50	50	Tubos	Metronidazol creme vaginal (RENAME)			



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.215/0001/07

128	300	tubos	Neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI/g			
129	40	Frasco	Neuleptil 1%			
130	30	Frasco	Neuleptil 4%			
131	20	Frasco	Nistatina suspensão oral (RENAME)			
132	150	Tubos	Nistatina creme vaginal			
133	600	Comp.	Nitrazepam 5mg			
134	1000	Comp.	Norfloxacino 400mg			
135	50000	Comp.	Ômega 3 EPA 500mg e DHA 400mg			
136	40000	Comp.	Omeprazol 20mg (RENAME)			
137	1600	Comp.	Oxicarbamazepina 300mg			
138	14000	Comp.	Pantoprazol 40mg			
139	3000	Comp.	Paracetamol 300mg+carisprosol 125mg+diclof. Sódio 50mg+cafeína 50mg			
140	2000	Comp.	Paracetamol 500mg (RENAME)			
141	200	Frascos	Paracetamol gotas. 20ml (RENAME)			
142	180	Comp.	Pimozida 1mg			
143	1500	Comp.	Pinus pinaste extrato seco 50mg			
144	2000	Comp.	Pioglitazona 30mg			
145	4000	Comp.	Pregabalina 75mg			
146	4000	Comp.	Prometazina 25mg (RENAME)			
147	720	Comp.	Propafenona 300mg (RENAME)			
148	11000	Comp.	Propatilnitrato 10mg			
149	1500	Comp.	Quetiapina 100mg			
150	4000	Comp.	Quetiapina 25mg			
151	4000	Comp.	Ranitidina 150mg (RENAME)			
152	50	Frasco	Ranitidina xarope 15mg/ml (RENAME)			
153	8000	Comp.	Risperidona 2mg			



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.215/0001/07

154	50	Frascos	Risperidona líquida			
155	1000	Comp.	Rivaroxabana 20mg			
156	1000	Comp.	Rosuvastatina 10mg			
157	250	Comp.	Rosuvastatina 20mg			
158	50	Comp	Salbutamol xarope			
159	50	Frascos	Salbutamol 100mcg spray (RENAME)			
160	500	Comp.	Secnidazol 1000mg			
161	10000	Comp.	Sertralina 50mg			
162	1000	Comp.	Sertralina 100mg			
163	3000	Comp.	Simeticona 40mg			
164	300	Frascos	Simeticona gotas			
165	1000	Frascos	Sulfametoxazol 400+ trimetropina 80mg (RENAME)			
166	6000	Comp.	Sulfato ferroso 40mg (190mg de sulfato ferroso) (RENAME)			
167	30	Frasco	Sulfato de polimixina B 10.000UI+lidocaína 43,4mg. Solução otológica. 10ml			
168	40	Frascos	Sulpirida solução 20mg/ml			
169	150	frascos	Tiamina 100mg+piridoxina 100mg+cianocobalamina 5000mcg+dexametasona 4mg sol. injetável			
170	12	Frascos	Timolol 5%			
171	1000	Comp	Tioridazina 200mg			
172	2100	Comp.	Topiramato 100mg			
173	7000	Comp.	Topiramato 50mg			
174	8500	Comp.	Topiramato 25mg			
175	8	frascos	Travoprost 0,004%+timolol 5% colírio			
176	1500	Comp.	Trazodona retard 150mg			
177	2500	Comp.	Trazodona 50mg			
178	960	Comp	Trifluoperazina 5mg			
179	300	Comp.	Trimetazina MR 35mg			
180	1200	Comp.	Valproato de sódio CR 300mg			



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.215/0001/07

181	1200	Comp.	Valproato de sódio CR 500mg			
182	3000	Comp.	Venlafaxina 75mg			
183	3500	Comp.	Vildagliptina 50mg+metformina 850mg			
184	225	Comp.	Vitamina D3+ vitamina K2+ cálcio sugestão DK2Cal			
185	200	Ampola	Dipropionato de betametasona 5mg+ fosfato dissódico de betametasona 2mg injetável			
186	200	Ampola	Diclofenaco de potássio 75mg/3ml solução injetável			
187	200	Ampola	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solução injetável			
188	300	Ampola	Dipirona 500mg/ml+brometo de N- butilescopolamina 4mg/ml solução injetável 5ml			
189	100	Ampola	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml injetável			
190	200	Ampola	Dipirona 500mg/ml solução injetável 2ml (RENAME)			
191	20	Frasco	Bromidrato de Fenoterol 5mg gotas 20ml			
192	20	Ampola	Hidrocortisona 100mg pó líofilo para solução injetável			
193	30	Ampola	Hidrocortisona 500mg pó líofilo para solução injetável			
194	30	Frasco	Brometo de Ipratropio 0,25mg/ml solução para inalação. 20ml (RENAME)			
195	50	tubo	Cloranfenicol 0,01g+ colagenase 0,6U 30g			
196	100	Ampola	Prometazina 25mg/ml solução injetável 2ml (RENAME)			
197	3	Pote	Sulfadiazina de prata 1% 100g (RENAME)			
198	840	Comp.	Etinilestradiol 0,035mg+ acetato de ciproterona 2mg			
199	15000	Comp.	Nifedipino 20mg			
200	3000	Comp.	Prednisona 5mg (RENAME)			
201	3000	Comp.	Prednisona 20mg (RENAME)			
202	2000	Comp.	Sinvastatina 10mg (RENAME)			
203	18000	Comp.	Sinvastatina 20mg (RENAME)			



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.215/0001/07

204	2000	Comp.	Sinvastatina 40mg (RENAME)			
205	360	Cap.	Pantotenato de cálcio 60 mg+ cistina 20 mg+ nitrato de tiamina 60 mg + levedura medicinal 100 mg+ queratina 20 mg+ ácido aminobenzóico 20 mg			
206	2	Ampola	Undecanoato de Testosterona 250mg/ml solução injetavel			
207	5	Pote	Gel de arnica -herbarium 500g			
208	10	Tube	Diclofenaco dietilamônio emulgel 60g			

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

CNPJ

Endereço

E-mail

Telefone / Fax

Representante: Nome completo

CPF.

Local e data.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.215/0001/07

ANEXO III

Modelo de Credenciamento

A empresa , inscrita no CNPJ n. , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data
e assinatura, do representante legal



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.215/0001/07

ANEXO IV

Modelo de declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação

PROCESSO Nº 077/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

_____, CNPJ nº _____, sediada à _____,
_____, _____, CEP _____, **DECLARA**, sob as penas da
lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial,
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e assegura a
inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Pedra Dourada/MG, ____ - de _____ de 2018.

ASSINATURA
CARIMBO CNPJ



ANEXO V

Modelo de Declaração de não empregabilidade de menores

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade de Edital de Pregão Presencial sob n. ____/2018, de ____ de _____ de 2018, instaurado por esse Município de Pedra Dourada, MG, que se nossa Empresa for Declarada vencedora do Objeto:

- a) Por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em duas (02) vias de igual forma e teor.

Pedra Dourada, MG, de de 2018.

Representante Legal.



ANEXO VI
Minuta de contrato
PROCESSO Nº 077/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

CONTRATO Nº ____/2018

Que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ. nº 18.114.215/0001-07, sito a Praça Cristalino de Aguiar, 20, Centro, Município de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, Silvanir Simplício de Andrade, brasileiro, portador do CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, Nº ____, Bairro _____, neste Município de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, e, de outro lado _____, inscrito no C.N.P.J. nº _____, I.E. _____ sediado à _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por _____, Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente à _____.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente contratação decorre do Processo de Licitação nº ____/2018 Pregão Presencial nº ____/2018, de conformidade com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E PRAZO DE ENTREGA

2.1 - Consiste objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de diversos medicamentos em manutenção da secretaria de Saúde, conforme mapa de apuração em anexo.

2.2 – A CONTRATADA deverá entregar os itens supra descritos mediante apresentação de Ordem de Fornecimento emitido pela CONTRATANTE.

2.3 – Os itens constantes de cada Ordem de Fornecimento deverão ser entregues em um prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - DO PRAZO:

O prazo de vigência do presente contrato será **de até 06 (seis) meses**, contados a partir de sua celebração. Podendo ser prorrogado com fundamentos nos artigos da lei 8.666/93 de acordo com o interesse da administração.

3.2 - DO VALOR: O Valor do presente contrato será R\$ _____.



3.3 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias

02.06.10.302.0075.2033.339030 – manutenção assistência médica odontológica – ficha 448

02.06.10.302.0075.2030.339030 – manutenção farmácia municipal – ficha 2205

A Contratada se obriga à:

5.7 – Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente Contrato;

5.8 – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, a terceiros, seus empregados ou prepostos;

5.9 – Responsabilizar-se pela execução deste contrato;

5.10 – Manter o preço apresentado até o final da execução do presente instrumento;

5.11 – Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato;

5.12 – Arcar com os Tributos Federais, Estaduais ou Municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município se compromete a:

6.1. Efetuar o pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato mediante Nota Fiscal.

6.2 Comunicar com antecedência quaisquer alterações na data ou quantidade por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

7.1 - Compete à responsável pela farmácia municipal a Sr. Gisele Dias do Vale Fonseca, acompanhamento, fiscalização e execução do presente instrumento, conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada, ficando a mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;



II - Multa de 5 % sobre o valor do contrato.

III - Suspensão temporária de participação em licitação com o município pelo prazo de dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, além do encaminhamento ao ministério público para aplicação das sanções criminais previstas no Art. 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

9 - CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

9.1.1 - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular assegurado o contraditório e plena defesa, nos casos do artigo 78, Incisos I, XII e XVII e § Único do referido artigo da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.

9.1.3 - Judicial, nos termos da legislação;

9.2 - Nos casos de rescisão do contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DOS REAJUSTES

10.1 – Só serão admitidos reajustes de acordo com o Artigo 65 da Lei 8.666/93. Para tanto o contratado deverá comprovar através de planilhas e solicitar por escrito.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:– DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

11.1 – Nenhuma modificação poderá haver no contrato, sem a devida autorização da Contratante.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESPONSABILIDADE

12.1 – A **CONTRATADA** responde, com suporte nos princípios de culpa objetiva, por danos causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, inclusive os decorrentes de acidente, morte, perdas, extravio ou destruição total ou parcial mesmo que os atos comissivos ou omissivos provocados de danos tenham sido praticados por prepostos, terceiros da **CONTRATADA**.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA INDENIZAÇÃO

13.1 - Ocorrendo a rescisão, à contratado caberá receber o valor dos itens entregues até a data da rescisão, desde que observados o item 9.2 da Cláusula Nona do presente contrato.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DAS CONDIÇÕES GERAIS;

14.1 – A **CONTRATADA** se compromete a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, condições estas,



exigidas no ato de habilitação e qualificação, quando da realização do processo licitatório.

14.1.2 DO VALOR E CONDIÇÕES ECONOMICAS

Parágrafo único - Os pagamentos serão mensais, em moeda corrente nacional, efetuando-se de acordo com cronograma de desembolso, mediante apresentação da nota fiscal e atestado da Secretaria de Administração.

14.2 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

Parágrafo Único - Manter sempre em dia o Cadastro de Fornecedor junto a Prefeitura Municipal, sob pena de incorrer na retenção de pagamento e na responsabilidade de rescisão contratual de acordo com o descrito no artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal N. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Consolidadas;

14.3 – DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO:

Parágrafo Primeiro - A contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e formas de fiscalização feita pela contratante, bem como inspeção de rotina e fiscalização da forma de execução dos fornecimentos ora contratados;

Parágrafo Segundo - A existência e atuação da fiscalização feita pela contratante, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratado e a suas conseqüências e implicações presentes ou futuras;

Parágrafo Terceiro - O não cumprimento de qualquer norma emitida pela contratante decorrente da fiscalização efetuada é causa concreta de rescisão contratual;

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais legislação consolidada.

14.4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS;

Parágrafo Primeiro - Os produtos oferecidos pelas licitantes deverão constar obrigatoriamente à marca.

Parágrafo Segundo - Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, combustível, manutenções, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA se compromete a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, condições estas, exigidas no ato de habilitação e qualificação, quando da realização do processo licitatório.

Parágrafo Quarto - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Secretaria de Administração, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material.

Parágrafo Quinto - A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade dos materiais solicitados, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

Parágrafo Sexto - O material deverá ser de primeira qualidade, nunca antes utilizado, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias especificações de peso,



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.215/0001/07

medida, quantidade, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

Parágrafo Sétimo - Os produtos serão recebidos nas seguintes condições:

Parágrafo Oitavo - Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especializações ou quantidades não estejam com as exigências mencionadas neste documento, a Contratada deverá substituir ou complementar, no prazo de 10 dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo Nono - Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da comarca de Tombos, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando desde já, os demais.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam as partes em duas vias de igual teor e forma, com um só efeito na presença de duas testemunhas, que também o assina.

Pedra Dourada, MG, __ de _____ de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratante

Prefeito Municipal de Pedra Dourada

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

Testemunhas: 1. _____
CPF nº _____

2. _____
CPF Nº _____